

OBJETIVO

A TESCOO implementou este procedimento para identificar potenciais incidentes e fazer face aos mesmos e a eventuais situações de emergência. Este procedimento contempla:

- ✓ Emissões acidentais para a atmosfera;
- ✓ Derrames acidentais para o solo e para a água;
- ✓ Efeitos específicos sobre o ambiente e o ecossistema de emissões acidentais;
- ✓ Riscos de acidentes no trabalho;
- ✓ Riscos industriais;
- ✓ Riscos para a saúde.

ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todas as atividades da TESCOO que possam desencadear incidentes ou acidentes.

Documentos Relacionados

- **PRO-TSC-AMB005** – Ações Corretivas e Preventivas (Ambiente)
- **INS-TSC-AMB0003** – Combate a derrames e Micro-derrames
- **IMP-TSC-AMB005** - Registo de Ocorrência Ambiental
- **PRO-TSC-AMB002** – **Levantamento de aspetos e impactes ambientais**
- Medidas de Autoproteção

Referências

Este procedimento enquadra-se no **ponto 2.2** do procedimento de avaliação de impactes ambientais (PRO-TSC-AMB002). E na norma ISO 14001, no **ponto 8.2** – preparação de resposta a emergência, na sua última revisão.

1 – DEFINIÇÕES

Incidente - Um acontecimento não planeado, do qual poderia ter resultado um dano pessoal, ambiental, material ou perda processual.

Acidente - É um acontecimento não planeado, do qual a ação ou a reação de um objeto, substância, indivíduo ou outra, resulta num dano pessoal, ambiental, material ou perda processual.

Impacte Ambiental - Alteração no ambiente, adversa ou benéfica, resultante, total ou parcialmente, dos aspetos ambientais de uma organização.

RHA&SST- Recursos Humanos, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho

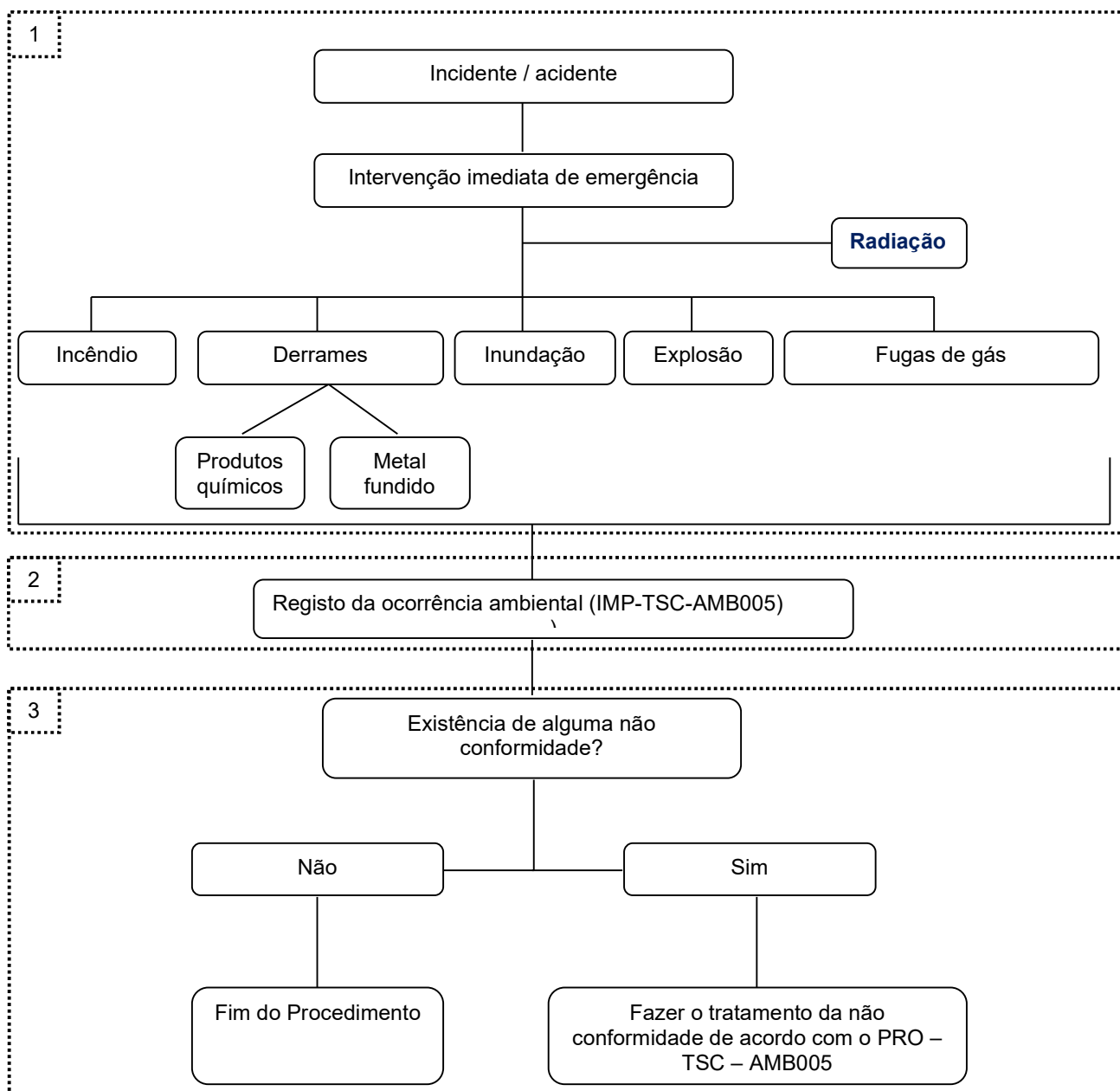
Não Conformidade - Não satisfação de um requisito.

Elaborado por:	C. Camilo	Aprovado por:	S. Matsuyama
Data:	01/07/2026	Data:	01/07/2026

Micro derrame - Derrames de pequenas quantidades de produtos químicos e/ou de metal fundido sem potencial para contaminar o solo e/ou água e/ou que possa pôr em risco os colaboradores.

Derrame – Acontecimento não planejado onde existe um vazamento de produto químico e/ou metal fundido para o chão com o potencial de contaminar o solo e/ou água e/ou que possa pôr em risco os colaboradores.

2 – METODOLOGIA



Elaborado por:	C. Camilo	Aprovado por:	S. Matsuyama
Data:	01/07/2026	Data:	01/07/2026

1. Intervenção de Emergência

Assim que seja detetado o acidente ou incidente ambiental, são ativados de imediato os procedimentos de intervenção de emergência definidos nas medidas de autoproteção em função do tipo de acidente ambiental.

2. Registo da Ocorrência Ambiental

Após o acidente/incidente ter sido resolvido, é feito o registo da ocorrência ambiental (IMP-TSC-AMB005), cujo objetivo é não só registar a ocorrência, como também identificar as causas que estiveram na sua origem e as medidas tomadas para a sua resolução para prevenir a reocorrência.

Caso a ocorrência seja classificada como um acidente ambiental (que tenha impacte significativo no ambiente), deverá ser comunicada às entidades competentes **imediatamente**, esta notificação deve incluir a data e hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afetação) e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Neste caso, se considerado necessário, a APA notificará o operador do plano de monitorização e/ou outras medidas a cumprir durante o período em que a situação se mantiver. Enviaremos ainda, num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório onde conste os aspetos identificados no TUA.

Caso a ocorrência seja classificada como incidente com interesse técnico específico para a prevenção de acidentes graves e para a limitação das respectivas consequências deverá ser seguida a legislação em vigor.

No caso de se verificar que o procedimento de resposta a emergências não é adequado, este deverá ser revisto e submetido a aprovação da APA, em dois exemplares, num prazo de 3 meses, após notificação escrita.

NOTA: Como os micro-derrames ocorrem ocasionalmente nas zonas do processo produtivo e a sua atuação depende essencialmente do operador, foi criada uma instrução de trabalho com o procedimento de atuação em caso de micro-derrame ambiental (INS – TSC – AMB003).

3. Encaminhamento das Não-Conformidades / Fim do Processo

Caso na etapa anterior tenha sido detetada alguma não conformidade, a ocorrência ambiental é encaminhada para o procedimento das ações corretivas e preventivas de ambiente (PRO – TSC – AMB005).

Nas situações em que não tenha sido detetada a existência de não conformidades, o procedimento é finalizado neste ponto.

3 – RESPONSABILIDADES

Cabe aos responsáveis dos departamentos onde ocorreram os acidentes/incidentes e ao DRHA&SST o cumprimento deste procedimento.

Elaborado por:	C. Camilo	Aprovado por:	S. Matsuyama
Data:	01/07/2026	Data:	01/07/2026

4 – SÍNTESE DAS MODIFICAÇÕES SUCESSIVAS

Rev	Data	Alteração
0	03/01/2016	Edição Inicial.
1	03/06/2022	Atualização do Procedimento após reestruturação departamental
2	21/04/2023	Introdução da referência da Norma ISO 14001 e definição de micro-derrame e derrame.
3	22/04/2025	Atualização do ponto 2. Registo da Ocorrência Ambiental com a inclusão da classificação como incidente com interesse técnico específico para a prevenção de acidentes graves; Atualização dos documentos relacionados
4	01/07/2026	Alteração do prazo de comunicação de acidentes ambientais; inclusão da radiação como parte das emergências ambientais

Elaborado por:	C. Camilo	Aprovado por:	S. Matsuyama
Data:	01/07/2026	Data:	01/07/2026

Todas as cópias suporte papel não validadas são consideradas obsoletas à data da impressão.
A versão original, em vigor, apenas se encontra disponível informaticamente.